



DECRETO Nº 066/2016

000030

Cidade Ocidental-GO, 01 de março de 2016.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS A SRA.
ELIZABETH LOPES RODRIGUES”.**

A Prefeita de Cidade Ocidental, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 151, da Lei 8.213 de 24 de Julho de 1991, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Invalidez com proventos Proporcionais, à servidora ELIZABETH LOPES RODRIGUES, no cargo de Professor IV, da seguinte forma:

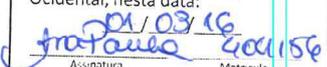
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

MEDIA INTEGRAL:	R\$ 1.013,14
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 4.074,70

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (11,9/30 avos):	R\$ 401,87
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 478,13
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 880,00

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 01/03/16
 Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
01/03/16
 Matrícula

Gestão 2013/2016



I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

